



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
CAMPUS CARUARU**

**EDITAL Nº 55/2020 (RETIFICADO) EDITAL
SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO DOS PLANOS DE
MONITORIA**

A Diretora Geral do *Campus* Caruaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, por meio da Comissão do Programa Institucional de Monitoria do IFPE do *Campus* Caruaru, instituída pela Portaria nº 126/2020 – DGCC, doravante denominada Comissão de Monitoria, divulga que está aberto o processo para inscrição dos planos de monitoria do Programa Institucional de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru, destinados aos docentes dos Cursos Técnicos e Superiores, conforme as disposições contidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS CARUARU

1.1. Monitoria é um programa de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes.

1.2. O Programa de Monitoria do IFPE *Campus* Caruaru é destinado aos estudantes dos cursos técnicos e superiores.

1.3. O estudante-monitor será orientado sempre por um docente-orientador.

1.4. O docente-orientador deve ser professor do IFPE *Campus* Caruaru.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS CARUARU

2.1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.2. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;

2.3. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;

2.4. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;

2.5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;

2.6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo de trabalho.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão destinados **até 2** (dois) monitores voluntários por componente curricular.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PLANOS DE MONITORIA

4.1. Realizada exclusivamente por docentes do IFPE *Campus* Caruaru que estejam ministrando algum componente curricular durante o período de vigência do Programa. O docente poderá inscrever um Plano de Monitoria para cada componente curricular diferente que esteja ministrando.

4.2. Os docentes somente poderão inscrever Planos de Monitoria para os componentes curriculares que serão oferecidos no semestre letivo 2020.2 dos cursos técnicos e superiores do IFPE *Campus* Caruaru.

4.3. As inscrições ocorrerão no período descrito no Cronograma (item 7 deste edital).

4.4. Documentos necessários para a inscrição do docente:

4.4.1. Plano de Monitoria (ANEXO I);

4.4.2. Termo de Compromisso do Docente-Orientador (ANEXO II).

4.5. Procedimento para a inscrição do Docente-Orientador:

4.5.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico (**não serão aceitos documentos ou formulários impressos**);

4.5.2. O docente deverá enviar para o e-mail monitoria@caruaru.ifpe.edu.br os documentos relacionados no item 4.4, devidamente preenchidos e assinados. Todos os documentos digitalizados devem estar em formato *pdf* ou *jpg*.



4.6. As inscrições realizadas fora do prazo, com falta de algum documento/informação necessário (a) (item 4.4 e 4.5) ou com documentos incorretamente preenchidos serão automaticamente anuladas. Não será permitido o acréscimo de documentos à inscrição após o prazo estipulado no item 4.3.

5. AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE MONITORIA

5.1. A avaliação dos Planos de Monitoria será efetuada pela Comissão de Monitoria.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

- 6.1. Elaborar um Plano de Monitoria com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante- monitor.
- 6.2. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- 6.3. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes.
- 6.4. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- 6.5. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- 6.6. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- 6.7. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- 6.8. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria, contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria e encaminhado à Comissão de Monitoria, para que seja emitida a declaração. O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.**

7. CRONOGRAMA

PERÍODO		ETAPA
Data	Horário Limite	
01/12/2020	-	Publicação do edital.
02/12/2020 a 13/12/2020	Até às 23h 59min.	Inscrições dos planos de monitoria (docentes).
15/12/2020	-	Publicação Preliminar dos Resultados da Inscrição dos Planos de Monitoria aprovados.
16/12/2020	Até às 23h59min.	Prazo para submissão de recursos.
17/12/2020	-	Publicação Final dos Resultados da Inscrição dos Planos de Monitoria aprovados.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos docentes-orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo sítio do IFPE *Campus* Caruaru e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2020.2.

8.2. Cabe ao docente-orientador providenciar todos os documentos exigidos neste edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria do *Campus* Caruaru.

Caruaru, 10 de Dezembro de 2020.

Diretora de Geral do IFPE *Campus* Caruaru



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CARUARU
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

ANEXO I

PLANO DE MONITORIA

Coordenação: _____

Nome do Componente Curricular: _____ Turno: _____

Carga Horária do Componente Curricular: _____

Número de Estudantes Matriculados no Componente Curricular: _____

Número de monitores solicitados: _____

Especificar os turnos que deseja que o estudante-monitor desempenhe suas atividades: _____

Justificativa (para a necessidade de monitores):

Objetivo (s):

Lista Geral de atividades (pode acrescentar mais atividades, se necessário):

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO DOCENTE-ORIENTADOR



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CARUARU
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE-ORIENTADOR

Na condição de candidato a DOCENTE-ORIENTADOR, eu,

SIAPE

_____, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa de Monitoria 55/2020 do IFPE *Campus* Caruaru, responsabilizando-me pela condução, dentro das normas do referido Edital, do Plano de Monitoria proposto, caso seja aprovado, que será executado durante todo o período de vigência do Programa de Monitoria 2020.2.

Local: _____ DATA: _____/DEZEMBRO/2020.

ASSINATURA DO DOCENTE-ORIENTADOR